LEI MUNICIPAL Nº 424/2002.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI, Prefeito Municipal de Sagrada Família - RS, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 27, item I e III, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial na seguinte dotação orçamentária abaixo:

- 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- 22- INDUSTRIA
- 22.661- PROMOÇÃO INDUSTRIAL
- 22.661.111- INCREMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL
- 1036- REEQUIPAMENTO E MODERNIZAÇÃO DE INDUSTRIAS
- 4490520000- Equipamento de Material Permanente......R\$ 21.000,00

Art. 2° - Fica também o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Governo Federal, o que servirá de cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA - RS, EM 17 DE JULHO DE 2002.

SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI Prefeito Municipal

Registre- se e Publique-se

IVANOR ANTÔNIO S. ZAT.

Sec. Mun. da Administração.